Brookfield Incorporações S.A. CNPJ/MF: 07.700.557/0001-84 NIRE 33.3.0027715-3 COMPANHIA ABERTA

AVISO AOS ACIONISTAS

PEDIDO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

GTI VALUE FIA, fundo de investimento em ações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.143.435/0001-60 ("GTI Value"); GTI VALUE II FIA, fundo de investimento em ações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.081.520/0001-55 ("GTI Value II"); GTI EQUITY HEDGE MASTER FIM, fundo de investimento multimercado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.824.099/0001-01 ("GTI Equity Hedge"), CLUBE DE INVESTIMENTOS DIMONA, clube de investimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.939.197/0001-42 ("Clube Dimona"), MAUÁ ORION EQUITY HEDGE MASTER FIM, fundo de investimento multimercado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.720.688/0001-59 ("Mauá Orion"), MAUÁ ARBITRAGEM MASTER FIM, fundo de investimento multimercado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.297.840/0001-47 ("Mauá Arbitragem" e, em conjunto com GTI Value, GTI Value II, GTI Equity Hedge, Clube Dimona e Mauá Orion, "Acionistas"), na qualidade de titulares de ações representativas de 1,24% do capital social total da Brookfield Incorporações S.A. ("BISA" ou "Companhia") e de 1,26% do seu capital votante, ex tesouraria, vêm, nos termos do art. 22 e seguintes da Instrução CVM nº 481, de 17 de setembro de 2009 ("Instrução CVM 481"), comunicar ao mercado a realização de Pedido Público de Procuração ("PPP") aos acionistas da BISA, para fins de representação na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 16 de maio de 2014, às 16:00 horas, na sede da Companhia ("AGO"). A AGO tem por ordem do dia as seguintes matérias: "(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, acompanhados do parecer dos auditores independentes; (ii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração; (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração; e (iv) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia."

Proposta dos Acionistas

(i) Eleição de membro do Conselho de Administração

Propomos que seja exercido o direito de voto com o objetivo de eleger, por qualquer modo ou sistema que venha ser adotado durante a referida assembleia, o seguinte candidato para compor o Conselho de Administração da Companhia:

André Gordon, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 22.025.206-03 / SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 198.890.838-84, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 9º andar, conjunto 92, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

(ii) Eleição de membro do Conselho Fiscal

Propomos que seja solicitada a instalação do Conselho Fiscal e exercido o direito de voto com o objetivo de eleger o seguinte candidato para compor o Conselho Fiscal da Companhia:

Pedro Miotto Leles, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 28.898.423-7 SSP/SP, CPF/MF nº 337.730.868-73, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues, 229, conjunto 502, Vila Nova Conceição, CEP 04544-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

As informações de cada um dos acima indicados, incluindo currículo resumido, e todos os demais documentos relativos a este pedido público de procuração, incluindo a justificativa para o voto, o modelo de procuração, os procedimentos para a outorga de procuração e as informações exigidas pelo Anexo 23 da Instrução CVM nº 481/09, estão disponíveis nos seguintes *websites*: www.cvm.gov.br; www.gtinvest.com.br e www.mauasekular.com.br.

O modelo de procuração disponibilizado pelos Fundos contém indicação de todas as demais matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia, para conveniência dos outorgantes. Recomenda-se aos outorgantes analisar toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia que estejam disponíveis no site da Companhia (ri.br.brookfield.com), da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), em especial os seguintes documentos: (i) o relatório anual da administração; (ii) as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (iii) o parecer dos auditores independentes; e (iv) a proposta da administração.

As procurações outorgadas em decorrência deste PPP e os demais documentos a ele relacionados devem ser recebidos até **14 de maio de 2014**, conforme procedimentos descritos no Anexo 4 a este pedido.

Estão anexados ao pedido público de procuração os seguintes documentos: 1. Justificativa de Voto ou Razões para aderir ao pedido público de procuração dos Acionistas; 2. Informações exigidas pelo Anexo 23 da Instrução CVM nº 481/09; 3. Currículo resumido dos indicados para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal; 4. Modelo de procuração; e 5. Manual de procedimentos para outorga de procuração

São Paulo, 07 de maio de 2014

[Restante da página intencionalmente deixado em branco. Assinaturas seguem nas próximas páginas]

(Página de Assinaturas 1 de 2 do Pedido Público de Procuração para a Assembleia Geral Ordinária da Brookfield Incorporações S.A., a ser realizada em 16.05.2014)

GTI VALUE FIA GTI VALUE II FIA GTI EQUITY HEDGE MASTER FIM CLUBE DE INVESTIMENTOS DIMONA

representados por GTI Administração de Recursos Ltda.

Por:		
Cargo:		

(Página de Assinaturas 2 de 2 do Pedido Público de Procuração para a Assembleia Geral Ordinária da Brookfield Incorporações S.A., a ser realizada em 16.05.2014)

MAUÁ ORION EQUITY HEDGE MASTER FIM MAUÁ ARBITRAGEM MASTER FIM

representados por Mauá Investimentos Ltda.

Por:	Por:
Cargo:	Cargo:

Anexo 1 ao Pedido Público de Procuração dos Acionistas

Justificativa de Voto ou Razões para aderir ao Pedido Público de Procuração dos Acionistas

É pacífico que a reflexão, na composição do Conselho de Administração, da base acionária, é salutar à Companhia. Por sua natureza e dadas suas funções, o Conselho de Administração terá melhores condições e maior legitimidade para exercer suas funções na medida em que seja formado por membros que representem não somente escolhas do acionista controlador mas também de outros grupos numericamente relevantes, e que podem suscitar interesses da Companhia que porventura não constem da agenda do Conselho. Essa representação da base acionária fomentará a criação de condições para a aproximação e ao alinhamento dos distintos interesses dos grupos existentes.

O mesmo vale, naturalmente, para o Conselho Fiscal, ainda mais em companhias com controle acionário definido, como é o caso da Companhia. A falta de integrante indicado por acionistas não controladores pode redundar em um Conselho menos atuante que o que seria o ideal.

Um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal mais diversos poderão - espera-se que com sucesso – atentar para algumas das principais questões que a Companhia vem enfrentando e atuar no sentido de provocar as reflexões e medidas necessárias para o equacionamento de diversas dificuldades hoje existentes.

Como se sabe, ao longo dos últimos exercícios sociais, a Companhia apresentou, por trimestres consecutivos, resultados significativamente aquém do esperado por toda base acionária e pelo mercado. As expectativas dos agentes foram baseadas em parâmetros fornecidos pela própria administração da Companhia através de reuniões, eventos e documentos públicos.

Ao longo dos últimos anos foram feitos diversos ajustes contábeis. A cada trimestre os ajustes de orçamento de obra foram se acumulando, somados a outros reconhecimentos de perdas que reduziram não apenas os resultados de exercícios anteriores, bem como parte expressiva do próprio patrimônio da Companhia.

Em que pese o setor ter vivenciado um momento de condições adversas, resultando o reconhecimento de estouros de obras, o cancelamentos de projetos, entre outros, não exclusivos à Companhia; após a indicação da administração da Companhia de que já havia sido feita toda a avaliação necessária e que tais eventos negativos não mais se repetiriam, outras inúmeras

vezes foram anunciados novos ajustes, causando a impressão de que há uma total e completa falta de controle por parte da administração no que diz respeito às operações da Companhia.

Ao mesmo tempo, impressionou a existência de uma série de provisões para bonificações de executivos, bem como suas expressivas remunerações *vis-à-vis* os resultados operacionais apresentados pela Companhia.

Particularmente, a questão da remuneração fica ainda mais sensível dado o envolvimento da Companhia em eventos publicamente sensíveis. A remuneração seguiu sendo paga e provisionada mesmo em meio à destruição de valor de marca e credibilidade da Companhia, que se soma à destruição de valor pelo acúmulo de resultados negativos trimestre a trimestre.

No mais, é preocupante a crescente diminuição na transparência das informações de resultados.

Diante do acima descrito, verifica-se, portanto, que os mecanismos de controle da Companhia precisam ser urgentemente aprimorados e cabe ao novo Conselho de Administração e ao novo Conselho Fiscal assegurar seu desenvolvimento e implantação.

Anexo 2 ao Pedido Público de Procuração dos Acionistas

Informações exigidas pelo Anexo 23 da Instrução CVM nº 481/09

- **1. Informar o nome da Companhia:** Brookfield Incorporações S.A., companhia aberta, com sede na Avenida Paisagista José da Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 8, 2º andar, Ed. Evolution I, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.700.557/0001-84.
- 2. Pessoas jurídicas que promoveram, organizaram e custearam o pedido de procuração:

(i) Nome e endereço:

GTI Administração de Recursos Ltda., sociedade limitada com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.726, sala 92, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.060.383/0001-68 ("<u>GTI</u>").

Mauá Investimentos Ltda., sociedade limitada com sede na Rua Joaquim Floriano, 413, CEP 04534-011, na Cidade de São Paulo, Estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.170.960/0001-49 ("Mauá Sekular").

- (ii) <u>Desde quando é acionista da companhia</u>: Os fundos geridos e representados pelas pessoas jurídicas acima descritas são acionistas da Companhia desde 2009.
- (iii) Número e percentual de ações de cada espécie e classe de sua titularidade:

Acionistas	Nº de Ações	%	
GTI Value	2.735.900	0,48	
GTI Value II	281.300	0,05	
GTI Equity Hedge	508.800	0,09	
Clube Dimona	1.100.300	0,19	
Mauá Orion	1.287.700	0,22	
Mauá Arbitragem	1.243.500	0,22	

- (iv) <u>Número de ações tomadas em empréstimo</u>: Não aplicável.
- (v) <u>Exposição total em derivativos referenciados em ações da companhia</u>: Não aplicável.
- (vi) Relações de natureza societária, empresarial ou familiar existentes ou mantidas nos últimos 3 anos com a companhia ou com partes relacionadas à companhia, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto: Não aplicável
- 3. Informar se qualquer das pessoas mencionadas no item 3, bem como qualquer de seus controladores, controladas, sociedades sob controle comum ou coligadas tem interesse especial na aprovação das matérias para as quais a procuração está sendo solicitada, descrevendo detalhadamente a natureza e extensão do interesse em questão: Não aplicável.
- 4. Informar o custo estimado do pedido de procuração: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 5. Informar se a companhia custeou o pedido de procuração ou se seus autores buscarão ressarcimento de custos junto à companhia: Os autores buscarão ressarcimento de custos junto à Companhia.
- 6. Informar o endereço para o qual a procuração deve ser remetida depois de assinada; ou caso a companhia aceite procurações por meio de sistema na rede mundial de computadores, as instruções para a outorga da procuração: O manual de procedimentos para outorga de procuração foi anexado ao pedido público de procuração (Anexo 4) e está disponível em www.gtinvest.com.br, www.mauasekular.com.br.

Anexo 3 ao Pedido Público de Procuração dos Acionistas

Currículo resumido dos indicados

Indicado para o Conselho de Administração

André Gordon

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: GTI Administração de Recursos Ltda. (Julho 2007– Atual): Sócio responsável pela Gestão de Recursos; AMEC (2009 – Atual): Conselheiro; Dixie Toga SA. (Abril 2009 – Abril 2010): Conselheiro Fiscal. Banco Itaú BBA S.A. (Junho 2005- Janeiro 2007): Mesa proprietária – Gestão de Recursos – Renda Variável; Banco Pátria de Negócios (Janeiro 2005 – Maio 2005): Gestão de Recursos – Renda Variável; Turim Investimentos (Maio 2001 – Agosto 2004): Sócio responsável pela Gestão de Recursos – Renda Variável; e Banco Bozano, Simonsen, adquirido por Banco Santander S/A: (Dezembro 1996 – Janeiro 2001): Gestão de Recursos – Renda Variável.

Pedro Mioto Leles

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Mauá Sekular Investimentos (2011-2013): Sócio – Renda Variável; Indústrias Romi (2013): Conselheiro Fiscal; AMEC (2013): Comissão Técnica; Apoena Investimentos (2009-2010): Analista – Renda Variável; Dow Europe GmbH (2008) (Suiça): Fundo de Pensão; Banco WestLB (2007): Investment banking.

Anexo 4 ao Pedido Público de Procuração dos Acionistas

Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

1. Outorgante(s):

[Nome ou denominação social], [qualificação], [endereço]

2. Outorgados:

Felipe van Boekel Cheola Hanszmann, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 142.991, emitido pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.321.147-93; Bernardo Romano Teixeira, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 181.190, emitido pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.746.117-14; e João Felipe Brandão Sartini, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 176.083, emitido pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 122.532.087-95; todos com escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson 231, 18º andar, Centro, CEO 20030 021, os quais poderão atuar em conjunto ou individualmente, independentemente da ordem de nomeação, conforme orientação de voto abaixo.

3. Poderes:

Representar os Outorgantes na qualidade de acionista titular de [•] ações ordinárias de emissão da Brookfield Incorporações S.A., companhia aberta, com sede na Avenida Paisagista José da Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 8, 2º andar, Ed. Evolution I, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.700.557/0001-84 ("Companhia"), no que disser respeito à Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 16 de maio de 2014, às 16:00 horas, podendo, para tanto:

(a) Exercer o direito de voto com relação às matérias abaixo em estrita conformidade com a orientação de voto estabelecida a seguir:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA				
(i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao				
exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.				
[] A favor	[] Contra	[] Abstenção		
(ii) fixar o número de membros que deverão compor o Conselho de Administração da Companhia (a favor ou				
contra a proposta da administração).				
[] A favor	[] Contra	[] Abstenção		
(iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, com a indicação do Sr. André Gordon,				
por qualquer modo ou sistema que venha ser adotado durante a referida assembleia.				
[] A favor	[] Contra	[] Abstenção		
(iv) fixar o valor da remuneração globa	al a ser paga aos administradore	es da Companhia no exercício de 2012		
(indicar se a favor ou contra a proposta da	administração).			
[] A favor	[] Contra	[] Abstenção		
(v) instalar e fixar o número de membros que deverá compor o Conselho Fiscal da Companhia (indicar se a				
favor ou contra a proposta da administração ou outros).				
[] A favor	[] Contra	[] Abstenção		
(vi) eleger os membros do Conselho Fiscal, com a indicação do Sr. Pedro Mioto Leles,				
[] A favor	[] Contra	[] Abstenção		
(vii) fixar o valor da remuneração global a ser paga aos membros do Conselho Fiscal da Companhia no				
exercício de 2013 (indicar se a favor ou contra a proposta da administração).				
[] A favor	[] Contra	[_] Abstenção		

- (b) assinar o Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia e a ata da referida à Assembleia Geral Ordinária; e
- (c) substabelecer todos ou parte dos poderes aqui conferidos.

Os procuradores têm poderes limitados ao requerimento da adoção do processo de voto múltiplo, ao comparecimento à Assembleia Geral Ordinária e ao lançamento de voto em conformidade com esta Procuração, não tendo direito ou obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento deste mandato.

4. Validade:

O presente mandato será válido para a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 16 de maio de 2014, seja ela instalada em primeira ou segunda convocação, incluindo qualquer ato preliminar necessário para a adoção do processo de voto múltiplo,

ficando a representação durante a Assembleia restrita à orientação de voto do Outorgante. Este instrumento de mandato permanecerá válido até o encerramento da Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

5. Procuradores:

- (i) para o caso de voto pela aprovação de qualquer das deliberações indicadas no item 3, acima, será nomeado como procurador, para os fins do art. 24, inc. I, da Instrução CVM nº 481/09, o Sr. **Felipe van Boekel Cheola Hanszmann**, acima qualificado;
- (ii) para o caso de voto pela reprovação de qualquer das deliberações indicadas no item 3, acima, será nomeado como procurador, para os fins do art. 24, inc. I, da Instrução CVM nº 481/09, o Sr. **Bernardo Romano Teixeira**, acima qualificado; e
- (iii) para o caso de voto pela abstenção em relação a qualquer das deliberações indicadas no item 3, acima, será nomeado como procurador, para os fins do art. 24, inc. I, da Instrução CVM nº 481/09, o Sr. **João Felipe Brandão Sartini**, acima qualificado.

O Outorgante está ciente que a inobservância de quaisquer das orientações referidas no Anexo 3 do PPP, ou o não recebimento tempestivo da documentação exigida, no endereço informado no PPP, poderá implicar na impossibilidade de representar o Outorgante na AGO.

[Local], [Data]		
	 	 _
[Assinatura]		

Anexo 5 ao Pedido Público de Procuração dos Acionistas

Manual de procedimentos para outorga de procuração

O preenchimento da procuração deverá observar as seguintes instruções:

- 1º- Preencher o nome e a qualificação do outorgante conforme abaixo:
- (i) <u>Pessoa Física.</u> A qualificação deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações, na seguinte ordem: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, número de inscrição no CPF/MF, número da Cédula de Identidade, órgão emissor e endereço completo do domicílio.
- (ii) <u>Pessoa Jurídica</u>. A qualificação deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações, na seguinte ordem: razão social, tipo societário, endereço da sede, número de inscrição no CNPJ/MF e nome e qualificação do representante legal, no formato indicado no item (i) acima.
- (iii) <u>Fundo de Investimento</u>. A qualificação deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações, na seguinte ordem: nome do fundo, endereço, número de inscrição no CNPJ/MF, nome e qualificação da administradora que assina pelo fundo e de seu representante legal, no formato indicado nos itens (ii) e (i) acima, respectivamente.
- 2º- Assinalar as opções de voto escolhidas (a favor ou contra ou abstenção).
- 3°- Inserir local e data da assinatura.
- **4º-** Assinar a procuração.
- 5º- No caso de pessoa jurídica ou de fundo de investimento, ou ainda em outros casos de representação, indicar o nome e/ou cargo ocupado pelo representante que assinará a procuração.
- **6º** O Outorgante ou seu representante deverão reconhecer suas assinaturas em cartório. No caso de procuração outorgadas no exterior, por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, a firma deverá ser reconhecida por notário público ou autoridade equivalente.
- 7º Apresentar cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

- (i) <u>Pessoa Física.</u> (a) documento de identificação com foto (preferencialmente RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classes profissionais oficialmente reconhecidas); e (b) comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira e/ou agente de custódia, em no máximo 3 (três) dias antes da data do envio da procuração ao endereço indicado no item 8 abaixo, demonstrando sua posição acionária.
- (ii) <u>Pessoa Jurídica</u>. (a) último Estatuto Social ou Contrato Social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição e/ou procuração com firma reconhecida); (b) documento de identificação com foto do representante legal (preferencialmente RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classes profissionais oficialmente reconhecidas); e (c) comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira e/ou agente de custódia, em no máximo 3 (três) dias antes da data do envio da procuração ao endereço indicado no item 8, abaixo, demonstrando sua posição acionária.
- (iii) <u>Fundo de Investimento</u>. (a) cópia autenticada do último regulamento consolidado do Fundo de Investimento e do Estatuto ou Contrato Social de seu Administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição e/ou procuração com firma reconhecida); (b) documento de identificação com foto do representante legal (preferencialmente RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classes profissionais oficialmente reconhecidas); e (c) comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira e/ou agente de custódia, em no máximo 3 (três) dias antes da data do envio da procuração ao endereço indicado no item 8, abaixo, demonstrando sua posição acionária.

Os documentos relativos a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, elaborados ou emitidos no exterior, deverão estar traduzidos para o português, notarizados e consularizados.

8º - A procuração impressa e assinada, com firma reconhecida e acompanhada de todos os documentos ora solicitados acima, deverá ser remetida aos cuidados do Sr. Felipe van Boekel Cheola Hanszmann, no seguinte endereço:

Vieira, Rezende, Barbosa e Guerreiro Advogados Av. Presidente Wilson 231, 18º andar | 20030 021 Rio de Janeiro RJ | tel (21) 2217 2888 | fax (21) 2217 2887

Pede-se a ainda a gentileza de providenciar o envio de cópia digitalizada da procuração para os emails: contato@mauasekular.com.br. Solicita-se a entrega da referida documentação até o dia

14/05/2014, cabendo atenção para o envio de documentação através de portador ou SEDEX/FEDEX/UPS/DHL para evitar atrasos ou problemas de remessa.